ANEXO 4

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 100 (cem) pontos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIO** | **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| 1. **Capacidade Técnica da OSC**   Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | **A1. Apresentar experiência na execução de projetos sociais com atuação no esporte comunitário, no mínimo 02 (dois) projetos.** | 5 pontos |
| **A2. Tempo de experiência na área de projetos de esporte comunitário:**   1. Abaixo de 01 ano não serão computados (0,0 pontos); 2. Maior ou igual a 01 ano. (1,5 pontos); 3. Maior ou igual 02 anos (2,5 pontos); 4. Acima de 02 anos ( 5 pontos). | 5 pontos |
| 1. **Capacidade Técnica da Equipe do projeto/atividade da OSC**   Qualificação e/ou experiência da equipe, comprovados a partir de diploma de pessoas pertencentes ao quadro técnico da entidade ou contrato de trabalho quando contratadas. | **Apresentar comprovantes de qualificação/experiência técnica da Equipe de projeto(s)/atividade(s):**   * 1. Não apresentou nenhum dos profissionais relacionados abaixo - 0,0 pontos;   2. Ter profissional(is) com graduação Superior em pedagogia com reconhecimento do MEC ou órgão competente (5 pontos);   3. Ter profissional(is) com graduação Superior em Educação Física, com reconhecimento do MEC e Conselho da categoria. (7 pontos);   4. Ter profissional(is) em ambas exigências acima relacionadas (10 pontos). | 10 pontos |
| 1. **Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respetivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o as Diretrizes do Projeto Esporte por Toda Parte II (Anexo 2.2), principalmente seu item 4 – Processos Pedagógicos, e com o Termo de Referência (Anexo 2).** | **Apresentar a proposta em conformidade com o Termo de Referência e Diretrizes do Projeto (Será analisado o Anexo 3 - item F. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS e subitens).**   * 1. Não atende (a nenhuma das ações previstas no item 6.2 – Ações da Parceria presente do Anexo 2) (0,0 ponto);   2. Atende parcialmente (apresentou apenas algumas das ações previstas no item 6.2 – Ações da Parceria presente do Anexo 2) (3 pontos);   3. Atende totalmente (apresentou todas as ações previstas no item 6.2 – Ações da Parceria presente do Anexo 2) (5 pontos). | 5 pontos |
| 1. **Adequação da proposta aos objetivos da parceria, considerando o programa, o compromisso e a iniciativa dos Planos Plurianuais 2020-2023 / 2024-2027.** | **Apresentar a proposta em conformidade com o programa Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social; Compromisso 06 - Prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI); Meta 01- Atender os municípios prioritários de Segurança Pública com políticas de prevenção primária e/ou secundária, aos riscos de vulnerabilidade à violência; Iniciativa 04 – Implementar núcleos de esporte, cultura, arte e lazer,** **dos Planos Plurianuais 2020-2023 / 2024-2027, conforme descrito no Item 11.1 e 11.2 do Edital.**   * 1. Não atende (ao programa, compromisso e a iniciativa dos PPA 2020-2023 / 2024-2027) = 0,0 ponto;   2. Atende parcialmente (quando não atende a um ou dois dos objetivos como: programa, compromisso e iniciativa) (5 pontos);   3. Atende totalmente (quando atende a todos os três como: programa, compromisso e iniciativa) (10 pontos). | 10 pontos |
| 1. **Descrição do nexo entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas.**   Apresentar proposta com relação ao objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto, objetivos a serem atingidos em conformidade com o Termo de Referência e Diretrizes do Projeto. | **E1.** **Contempla no modelo da Proposta de Trabalho, coerência com o objeto da parceria:**   1. Não atende (0,0 ponto); 2. Atende parcialmente (2,5 pontos) 3. Atende totalmente (5 pontos). | 5 pontos |
| **E2. Contempla no modelo da Proposta de Trabalho, quantidade mínima de beneficiários conforme Termo de Referência do Projeto (Anexo 2):**   1. Não atende (0,0 ponto); 2. Atende parcialmente (2,5 pontos) 3. Atende totalmente (5 pontos). | 5 pontos |
| 1. **Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s).** | **Descreveu detalhadamente na Proposta os métodos a serem empregados para realização de ações e metas estabelecidas no Termo de Referência e Diretrizes do Projeto Esporte por Toda Parte II, conforme descrição no item F presente no anexo 3 – Modelo para a Proposta de Trabalho.**   * 1. Não atende (não apresentou nenhuma ação e metas compatíveis) (0,0 ponto);   2. Atende parcialmente (não apresentou para cada ação as suas metas e vice e versa compatíveis) (2,5 pontos);   3. Atende totalmente (para cada ação apresentada, descreveu as metas pertinentes ao tipo de ação desenvolvida e compatíveis) (5 pontos). | 5 pontos |
| 1. **Incremento de Metas / Atividades e Captação de Recursos.** | **Propor incremento de atividade(s), com projeto(s) e experiência(s) comprovada(s) com pessoas em situação de vulnerabilidade social.**  Adequação e apresentação de incrementos de metas, com discriminação, objetivo, prazos e forma de monitoramento e avaliação (15 pontos).   1. Não atende (0,0 ponto); 2. Atende parcialmente (7,5 pontos) 3. Atende totalmente (15 pontos). | 15 pontos |
| **Apresentar proposta de inovação em formalização de parcerias para subsidiar ações e atividades que envolvam a captação de recursos que tenha como objeto melhorias e avanços no Projeto Esporte por Toda Parte II.**  Apresentar plano de captação de recurso externo, bem como titulação da equipe técnica que assegura, em formação técnica, a experiência de gestão no item apresentado.   1. Não atende (0,0 ponto); 2. Atende parcialmente (7,5 pontos) 3. Atende totalmente (15 pontos). | 15 pontos |
| 1. **Instrumentos de Transparência, Controle, Monitoramento e Avaliação de resultados a serem alcançados pelo Projeto.** | **Apresentar proposta com metodologia de controle interno dos processos, prestação de contas e monitoramento de ações e atividades operacionais e financeiras do Termo de Colaboração.**  Apresentar instrumentos de controle, eficaz, célere, e econômico, que demonstrem a capacidade do tempo resposta das informações necessárias. (10 pontos).   1. Não atende (0,0 ponto); 2. Atende parcialmente (5 pontos) 3. Atende totalmente (10 pontos). | 10 pontos |
| 1. **Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.** | 1. O valor global proposto é superior ao valor de referência – (0,0 ponto); 2. O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), mais baixo do que o valor de referência – (3 pontos); 3. O valor global proposto é superior ou igual a 11% (onze por cento) e inferior até 20% (vinte porcento), mais baixo do que o valor de referência – (5 pontos). 4. O valor global proposto é superior ou igual a 21% (vinte e um por cento), mais baixo do que o valor de referência – (10 pontos). | 10 pontos |
| **Total da Pontuação Máxima** | | **100 pontos** |

1. Serão eliminadas as propostas:
2. cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
3. obtiver pontuação igual a zero nos critérios B, C, D, E, F, G e H;
4. que estejam em desacordo com o Edital; ou
5. com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
6. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).
7. A Comissão de Seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.
8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).
9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (G). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (B) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.